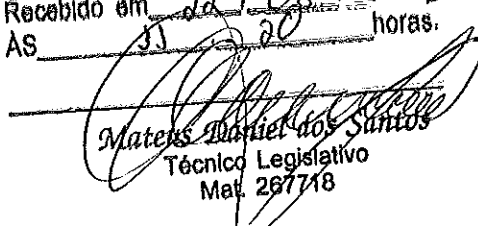


**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO
CONGRESSO FEDERAL DO BRASIL – SENADOR VITAL DO RÊGO**

REF: OFÍCIO 086/2014-CPMIPETRO, 89/2014-CPMIPETRO, 92/2014-CPMIPETRO,
95/2014-CPMIPETRO, 98/2014-CPMIPETRO, 101/2014-CPMIPETRO, 104/2014-
CPMIPETRO, 107/2014-CPMIPETRO, 110/2014-CPMIPETRO, 113/2014-CPMIPETRO,
116/2014-CPMIPETRO, 119/2014-CPMIPETRO, E 122/2014-CPMIPETRO.

Subsecretaria de Apoio à Comissão
Especial e Parlamentar de Inquérito
Recebido em 22/08/14
AS 15 horas.

Matheus Daniel dos Santos
Técnico Legislativo
Mat. 287718

LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.442.435/0001-40, com sede
na Rua Mato Grosso, nº 1780, Centro, Campo Mourão, Paraná,
CEP 87300-400, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seu
representante legal infra-assinado, em atenção ao **OFÍCIO
CIRCULAR Nº 47/2014/ARI-ANATEL** (Anexo 01), expor o que se
segue abaixo aduzido:

No dia 08/08/2014 a “LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA”
recebeu da Sra. Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo, Chefe da Assessoria de
Relações Institucionais da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o Ofício
Circular de nº 47/2014/ARI-ANATEL (Anexo 01).

No cito ofício, a Anatel encaminhou para a empresa LIGUE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA solicitação para que fosse feita a quebra de sigilo
telefônico de determinadas pessoas jurídicas e físicas, conforme pedido expresso
enviado pelo Senado Federal, relacionado à CPMI PETRO – Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito da Petrobrás, criada por intermédio do Requerimento de nº 2, de
2014, no Congresso Nacional.

Juntamente com o Ofício Circular de nº 47/2014 (Anexo 01), a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL encaminhou todos os ofícios enviados pelo Senado Federal, onde constam pedidos, justificativas e a forma da quebra dos sigilos telefônicos de determinadas pessoas.

Assim sendo, foram encaminhados redirecionados pela Anatel Ofícios sob os seguintes números: 086/2014-CPMIPETRO, 89/2014-CPMIPETRO, 92/2014-CPMIPETRO, 95/2014-CPMIPETRO, 98/2014-CPMIPETRO, 101/2014-CPMIPETRO, 104/2014-CPMIPETRO, 107/2014-CPMIPETRO, 110/2014-CPMIPETRO, 113/2014-CPMIPETRO, 116/2014-CPMIPETRO, 119/2014-CPMIPETRO, E 122/2014-CPMIPETRO.

E mais, a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel pugnou fosse designado funcionário pela LIGUE TELECOM para manter contato perante a CPMI-PETRO.

Portanto, em suma, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL solicitou que a LIGUE TELECOM, dentro do prazo de 10 (dez) dias, respondesse diretamente a esta Ilustre Comissão (CPMI – PETRO), acerca: (i) da quebra do sigilo telefônico a pedido do Senado Federal; e (ii) da disponibilização de pessoa apta a atender as exigências da CPMI – PETRO;

No que tange o “item i” acima, é importante destacar que o Senado Federal exigiu a quebra de sigilo telefônico, no período de 01/01/2005 até 20/05/2014, em todos os 13 (treze) Ofícios redirecionados a LIGUE TELECOM (086/2014-CPMIPETRO, 89/2014-CPMIPETRO, 92/2014-CPMIPETRO, 95/2014-CPMIPETRO, 98/2014-CPMIPETRO, 101/2014-CPMIPETRO, 104/2014-CPMIPETRO, 107/2014-CPMIPETRO, 110/2014-CPMIPETRO, 113/2014-CPMIPETRO, 116/2014-CPMIPETRO, 119/2014-CPMIPETRO, E 122/2014-CPMIPETRO).

Vale ressaltar que a LIGUE é uma empresa autorizada pela Anatel a prestar os serviços STFC – Serviços Telefônicos Fixos Comutados, denominado popularmente de telefonia, mediante o deferimento pela Anatel do Ato de nº 6.373, de 05 de novembro de 2009, diante do processo nº 53500.033792/2008 (Anexo 02):

“Expede Autorização à LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF no 10.442.435/0001-40, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas (PGO).”

Nesse toar, para iniciar a prestação dos serviços autorizados pela Anatel (STFC), fazia-se necessário o licenciamento de estações de telecomunicações perante a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, além de inúmeros procedimentos e medidas que foram tomadas pela LIGUE, frisa-se, após a data de deferimento da autorização concedida pela Anatel no final do ano de 2009.

Assim sendo, o licenciamento da primeira estação de telecomunicações, modalidade STFC, formalizada pela Anatel, ocorreu em 02/07/2012, sob o nº 697541770 (Anexo 03).

Veja então Nobre Senado Federal que a “LIGUE” é uma empresa que iniciou recentemente a prestação dos serviços de telefonia (STFC), destaca-se, após 02/07/2012. Portanto, entre 01/01/2005 (data inicial da pesquisa informada) até 02/07/2012 (data em que poderia iniciar a prestação dos serviços) não paira dúvidas acerca da inexistência de qualquer informação no que tange ligações telefônicas.

Com efeito, no intuito de responder de forma precisa as informações requeridas pela CPMI PETRO, a LIGUE realizou diversas buscas em seu banco de dados, a partir de 02/07/2012 até a presente data, tudo isso em relação as pessoas indicadas nos Ofícios enviados pelo Senado Federal (086/2014-CPMIPETRO, 89/2014-CPMIPETRO, 92/2014-CPMIPETRO, 95/2014-CPMIPETRO, 98/2014-CPMIPETRO, 101/2014-CPMIPETRO, 104/2014-CPMIPETRO, 107/2014-CPMIPETRO, 110/2014-CPMIPETRO, 113/2014-CPMIPETRO, 116/2014-CPMIPETRO, 119/2014-CPMIPETRO, E 122/2014-CPMIPETRO).

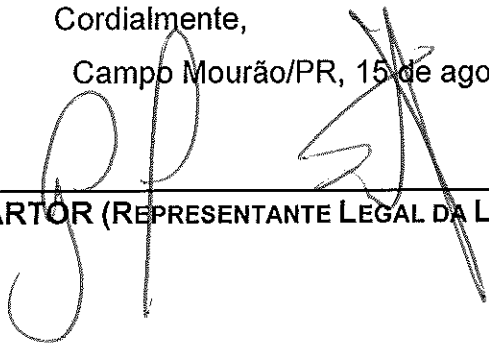
Porém, após apurada análise realizada e feito o confronto de dados, vale dizer que a LIGUE não encontrou qualquer vínculo firmado entre as pessoas (físicas e jurídicas) Informadas pela CPMI PETRO, tampouco qualquer informação de ligações telefônicas recebidas ou originadas pelas citas pessoas.

No que coteja ao “item II”, para prestar maiores esclarecimentos, a LIGUE designa o seu Representante Legal, Sr. Gabriel Sartor, com endereço na Rua Mato Grosso, 1780, Campo Mourão/PR, CEP 87.300-400, telefone (44-3810-0037), sendo certo que o mesmo encontra-se a disposição desta CPMI PETRO.

Por fim, a empresa “LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA” se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Na oportunidade, renova os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Campo Mourão/PR, 15 de agosto de 2014.



GABRIEL SARTOR (REPRESENTANTE LEGAL DA LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

ANEXO 01

OFÍCIO CIRCULAR Nº 47/2014/ARI-ANATEL



SAUS Quadra 6 – Bloco H – 11º andar – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
<http://www.anatel.gov.br>

Ofício Circ. n.º 47/2014/ARI-ANATEL

Brasília, 1º de agosto de 2014.

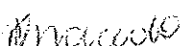
Ao Senhor
GABRIEL SARTOR
Sócio Administrador da LIGUE Telecomunicações Ltda.
Rua Mato Grosso, 1780 – Centro
87300-400 – Campo Mourão – PR

Assunto: Quebra de Sigilo. Solicitações da CPMIPETRO.

Senhor Sócio Administrador,

1. Por incumbência do Presidente desta Agência, encaminho cópia dos Ofícios n.ºs 086/2014-CPMIPETRO, 089/2014-CPMIPETRO, 092/2014-CPMIPETRO, 095/2014-CPMIPETRO, 098/2014-CPMIPETRO, 101/2014-CPMIPETRO, 104/2014-CPMIPETRO, 107/2014-CPMIPETRO, 110/2014-CPMIPETRO, 113/2014-CPMIPETRO, 116/2014-CPMIPETRO, 119/2014-CPMIPETRO e 122/2014-CPMIPETRO, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada por intermédio do Requerimento n.º 2, de 2014-CN, "*destinada a investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 a 2014 e relacionada à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias*".
2. As informações requeridas nos ofícios acima mencionados devem ser enviadas diretamente à referida Comissão, localizada no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF, na forma e nos prazos estabelecidos.
3. Oportunamente, solicito que essa operadora designe um funcionário para contato junto à CPMIPETRO.

Atenciosamente,


DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais



ANEXO 02

ATO AUTORIZADOR EXPEDIDO PELA ANATEL EM
FAVOR DA LIGUE TELECOM (STFC)



SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 530/2009/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a EAD - ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LOCAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato nº 6.226, de 28 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2009; Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução nº 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PADUA - Superintendente de Serviços Públicos Internos. Pela EAD - Ensino a Distância Ltda.: MARIANA SILINGARDI - Sócia Administradora e LEOPOLDO NOBILÉ CASSIANI - Sócio Administrador e como TESTEMUNHAS: FERNANDO RIBEIRO RAMOS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 531/2009/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a EAD - ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato nº 6.226, de 28 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2009; Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução nº 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PADUA - Superintendente de Serviços Públicos Internos. Pela EAD - Ensino a Distância Ltda.: MARIANA SILINGARDI - Sócia Administradora e LEOPOLDO NOBILÉ CASSIANI - Sócio Administrador e como TESTEMUNHAS: FERNANDO RIBEIRO RAMOS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 532/2009/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a EAD - ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato nº 6.226, de 28 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2009; Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução nº 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PADUA - Superintendente de Serviços Públicos Internos. Pela EAD - Ensino a Distância Ltda.: MARIANA SILINGARDI - Sócia Administradora e LEOPOLDO NOBILÉ CASSIANI - Sócio Administrador e como TESTEMUNHAS: FERNANDO RIBEIRO RAMOS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 533/2009/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LOCAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato nº 6.226, de 28 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2009; Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução nº 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PADUA - Superintendente de Serviços Públicos Internos. Pela LIGUE Telecomunicações Ltda.: GABRIEL SARTOR - Sócio Administrador e como TESTEMUNHAS: FERNANDO RIBEIRO RAMOS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 534/2009/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato nº 6.226, de 28 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2009; Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução nº 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PADUA - Superintendente de Serviços Públicos Internos. Pela LIGUE Telecomunicações Ltda.: GABRIEL SARTOR - Sócio Administrador e como TESTEMUNHAS: FERNANDO RIBEIRO RAMOS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 535/2009/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato nº 6.226, de 28 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2009; Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução nº 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PADUA - Superintendente de Serviços Públicos Internos. Pela LIGUE Telecomunicações Ltda.: GABRIEL SARTOR - Sócio Administrador e como TESTEMUNHAS: FERNANDO RIBEIRO RAMOS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELEGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 099/2009; Data de assinatura: 08/12/2009; Contratada: DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA; Objeto: Fornecimento de Papel Offset Laser 75G/M2; Registro nº 9060228/2009; Vigência: Prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor máximo estimado da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.250.600,00 (Dois milhões, Duzentos e Cinquenta Mil e Seiscentos Reais).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2009; Data de assinatura: 09/12/2009; Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA; Objeto: Fornecimento de Papel Offset Laser 75G/M2; Registro nº 9060228/2009; Vigência: Prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor máximo estimado da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.849.558,40 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000198/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000198/2009 - aquisição de CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP foi homologado no valor total de R\$ 1.794.907,40 (Um milhão setecentos e noventa e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta centavos), sendo o Lote 01 no valor de R\$ 414.956,60 (Quatrocentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e o Lote 02 no valor de R\$ 1.379.950,80 (Um milhão trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) e valor unitário de R\$ 123,32 (Cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), adjudicados os Lotes 01 e 02 à Empresa MULTILASER INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 59.717.553-0006-17.

VALÉRIA CARVALHO FARIAS CAMPOS
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000241/2009 - CPL/CECOM

Objeto: Prestação de serviços de transporte aéreo de carga para a rede postal aérea noturna - RPN, LINHA A10 (Porto Velho/Cuiabá/Brasília/São Paulo/Brasília/Cuiabá/Porto Velho). Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 23/12/2009, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30min. Obtenção do

Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 8h00min às 17h30min.

JULIANA ROCHA VIEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000214/2009 - CPL/CECOM

Objeto: Aquisição de Tinta Videojet Laranja. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 28/12/2009, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h00min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2718, no horário de 8h00min às 17h30min.

GLAUCY VERA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

Suspensão dos efeitos da penalidade do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 12/11/2009, aplicado à empresa FIAT AUTOMOVEIS S/A CNPJ: 17.701.716/0001-56, publicado no D.O.U de 13/11/2009, em decorrência de deferimento de liminar por parte da desembargadora federal Maria Isabel Galotti Rodrigues, em sede do agravo de instrumento nº 2009.01.00.073373-2/DJE, pelo TRF-1ª REGIÃO, em 07/12/2009 conforme a seguir: "...defero a liminar para suspender os efeitos da decisão proferida nos autos do processo administrativo Relatório/GAB/CECOM-01543/2009, desde a sua prolação (em 12.11.2009)."

ARIOVALDO APARECIDO DA CAMARA
Chefe da Central de Compras

DIRETORIA REGIONAL DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2009

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Capixaba - DR/ACR por um período de 60 (sessenta) meses; Contratador: Autarquia de Carvalho Ferreira, CPF: 359.622.082-34; Valor Global: R\$ 60.000,00; Data assinatura: 07/12/2009; Vigência: 07/12/2009 a 07/12/2014; Origem: DL 9000089/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2009 - CPL/RO

Objeto: Aquisição de 79 (setenta e nove) BICICLETAS CARGUEIRAS, para entrega em Rio Branco/AC, para atender a DR/ACR, conforme condições do Edital e seus Anexos. Acolhimento das propostas até o dia 23/12/2009 às 17:00 horas e início da disputa de preços às 17:30 horas do dia 23/12/2009. Retirada do edital no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>. Informações pelo e-mail: cpl-ro@correios.com.br.

RONY KLEBE CENTENO GOMES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2008 de prestação de serviços de transporte de carga postal; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inserir a fórmula de índice de reajuste na cláusula décima do contrato e reajustar o mesmo em 4,907381%; CONTRATADA: Transglobal Serviços Ltda; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 523.487,31; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2009; VIGÊNCIA: 07/10/2009 a 07/10/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000045/2009

Objeto: Locação de empilhadeiras elétricas para DR/AM. Edital e informações: www.licitacoes.com.br/Fone e Fax: (92) 3621-8466 / amcpl@correios.com.br, das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sessão pública pela internet no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br. Recebimento das propostas até 22/12/2009 às 09:30 horas. Início da disputa de preços: 22/12/2009 às 10:30 horas.

MARCIOVANY QUIRINO GOMES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO ao Contrato 007/2009 - Obra de Reforma e Ampliação da AC/Candeias DR/BA; CONTRATADA: NOVA ARTE CONSTRUÇÕES LTDA; Suprimento e acréscimo de serviços de R\$ 53.890,71; Assinado em 20/11/09; Vigência: 03/03/09 a 03/03/10.

1º TERMO ADITIVO ao Contrato 026/2009 - Obra de Implantação da Unidade ACCI/Shopping Paralela SDR/BA; CONTRATADA: FREITAS GUIMARAES ENGENHARIA LTDA; Acréscimo de R\$ 3.911,63, face diferença de 394,50KG entre o quantitativo de R\$ 92,2 estrutura metálica do mezanino da planilha licitada e o valor obtido em projeto básico da estrutura metálica; Assinado em 26/08/09; Vigência: 17/04/09 a 17/04/10.

1º TERMO ADITIVO ao Contrato 012/2009 - Obra para Execução de Barreira Acústica para o CTE/SDR/BA; CONTRATADA: SONAR-TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Recuperação de 10.652,00, face recálculo econômico-financeiro de adicional noturno; Assinado em 27/11/09; Vigência: 03/03/09 a 03/03/10.

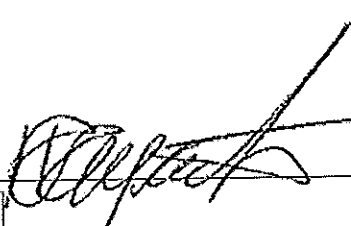
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009121000148

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO 03

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESTAÇÃO STFC

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		Nº: 000045/2012-PR	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.442.435/0001-40		Nº DA ENTIDADE 4107608	
Nº DA ESTAÇÃO 697541770	SERVIÇO SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO	NAT. SERV. CP	LATITUDE 24S023745 LONGITUDE 52W222430
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Rua Mato Grosso 1780		DISTRITO *****	
BAIRRO Centro		MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	
		UF PR	
NÚMERO DO CONTRATO: 6373/2009 NOME DA ESTAÇÃO: MOURAO_LIGUE_01 CAPACIDADE LICENCIADA: ATEH 200 TERMINAIS FUNÇÃO DA ESTAÇÃO: Local TIPO ESTAÇÃO: Principal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
IMPRESSA EM 05/07/2012			
OBSERVAÇÕES *****		Emitido Em 02/07/2012	VÁLIDA ATÉ Indeterminada
 ROBERTO PINTO MARTINS Superintendente de Serviços Públicos			